



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 3505, de 08 de fevereiro de 2023.**

**EMENTA:** EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Estender a carga horária do servidor **Janderson Bonella Sedda**, professor MaPB I-1, de 25 (vinte e cinco) horas semanais para 27 (vinte e sete) horas semanais, no período de 01 de fevereiro de 2023 a 22 de dezembro de 2023, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

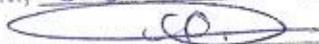
Marilândia (ES), 08 de fevereiro de 2023.

  
**Augusto Astori Ferreira**  
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em, 08/02/2023.

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA  
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES  
EM, 08/02/2023

  
Gilmar Severino Pereira  
Coordenadora de Administração, Cadastro  
e Movimentação de Pessoal C-2

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
EM, 08/02/2023  
SERVIDOR

*Fabiana Croskopp Bastos*  
Chefe do Setor Legislativo

  
Ana Paula Astori Ferreira  
Secretária de SEMADI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA